

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 21/2022 DE 26/10/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de América Dourada/BA, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), a Srª Lusabela Dias da Silva Souza, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 223 e suas atualizações;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de novas políticas públicas no âmbito dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de América Dourada/BA;

Considerando a Convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando às recomendações e orientações metodológicas da Comissão Organizadora Nacional para realização das Conferências livres, Municipais, Territoriais ou Intermunicipais e Estaduais;

Considerando a deliberação do Conselho (CMDCA) em reunião ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2022, Ata nº 003.

DECRETAM:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 10 de novembro de 2022, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**. A ser realizada no dia 10 de novembro de 2022, das 08hs às 17hs.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria.

Art. 3º - O regimento interno da Etapa Municipal da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal;

Art. 4º - A realização das Conferências livres deverá anteceder a realização da Conferência municipal;

Art. 5º - As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados, da Etapa Municipal da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - A Etapa Municipal da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pela Comissão Organizadora Municipal, designada pela Resolução nº 01/2022 de 26 de outubro de 2022

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

América Dourada/BA, 26 de outubro de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

IUSABELA DIAS DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE DO CMDCA